



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.648 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Câmara de Conciliação referente e a Emenda Constitucional nº. 62/2009 (Precatórios) e Lei Municipal nº. 1.587/11, e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Câmara de Conciliação competente para celebrar acordos individuais de que trata o artigo 97 §8º, inciso III, do ADCT, da Carta Federal, introduzido pela EC 62/2009 com a seguinte composição:

- 01) Wagner César Galdioli Polizel – OAB/SP nº. 184.881 – Presidente;
- 02) Marcos Aurélio Sormani – RG: 20.271.608 – Membro;
- 03) Sueli Aparecida Sartori – RG:11.228.818 – Membro.

Art. 2º - Os serviços prestados serão de forma gratuita e considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 03 de março de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

